

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

O Conselho de Administração da **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 18h, a respeito da seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, bem como deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria;
- (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) deliberar sobre a proposta de aumento do percentual máximo de ações abrangidas pela Política de Outorga de Ações da Companhia, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de abril de 2020 e alterada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de agosto de 2024, com o consequente ajuste do item 6.1 da referida política;
- (ii) deliberar sobre a alteração do artigo 5º, parágrafo segundo do artigo 6º, parágrafo terceiro do artigo 8º, artigo 9º, inciso VIII do artigo 11, alínea (a) artigo 20, e artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para aprimoramento da redação;
- (iii) deliberar sobre a alteração dos parágrafos quarto e quinto do artigo 13, do artigo 14 e do parágrafo terceiro do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para o aprimoramento das

regras de funcionamento do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) deliberar sobre a alteração das alíneas (a), (d), (e), (m), (p), (q), (r), (s) e (u) do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para aprimoramento da redação e ajuste de atribuições do Conselho de Administração da Companhia;

(v) deliberar sobre a alteração do caput do artigo 18, e de seu parágrafo primeiro, e dos parágrafos terceiro e sexto do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para alterar regras de composição e funcionamento da Diretoria da Companhia;

(vi) deliberar sobre a alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, e inclusão de novas disposições sobre competências específicas dos membros da Diretoria da Companhia;

(vii) deliberar sobre a alteração dos artigos 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia, para modificar as regras de representação da Companhia; e

(viii) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ocorrer (a) via Boletim de Voto a Distância, e/ou (b) via plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital").

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta AGOE por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da AGOE sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

A Companhia informa aos acionistas que desejarem participar da AGOE que as instruções detalhadas para envio do Boletim de Voto a Distância e para acesso à Plataforma Digital, nos termos da RCVM nº 81, constam da Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas na AGOE ("Proposta"), que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://ri.ambipar.com>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Os acionistas interessados em participar da AGOE por meio da Plataforma Digital deverão enviar e-mail para o endereço ri@ambipar.com, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGOE, **ou seja, até 28 de abril de 2025**, manifestando seu interesse em participar da AGOE, solicitando o link de acesso à Plataforma Digital, e observando, ainda, as demais instruções contidas na Proposta.

A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, a Ambipar recomenda aos acionistas a adoção dos Boletins de Voto a Distância. Nos termos da RCVM 81, e conforme detalhado na Proposta, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância deverão enviar as instruções de voto por meio: (i) dos seus respectivos agentes de custódia, utilizando os canais por eles disponibilizados; (ii) da Central Depositária da B3, utilizando os canais por ela disponibilizados; (iii) do agente escriturador, Banco Bradesco S.A., utilizando os canais por ele disponibilizados; ou (iv) diretamente à Companhia por e-mail, acompanhadas dos documentos indicados acima e conforme os detalhes contidos na Proposta.

Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei das S.A., o artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70"), e o artigo 5º, I, da RCVM 81, o percentual mínimo do capital votante, para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE para tal requisição.

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, I-A, da RCVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das S.A., combinado com o artigo 4º da RCVM 70.

Encontra-se à disposição dos acionistas, nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.ambipar.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, nos termos da RCVM nº 81.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO

Membro do Conselho de Administração